FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC Cep: 97105-900 Prédio 66 - Campus/UFSM Santa Maria – RS

TOMADA DE PREÇOS n.º 6010001- 03/2011

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por TOMADA DE PREÇOS, do tipo "menor preço global", para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA ATUAREM NA INFRAESTRUTURA E NO TRÂNSITO NOS DIAS DA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS 2011 DA UFSM PARA O PROJETO 6010001, conforme especificações anexo IV, e segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 23/11/2011, até às 09:00 h

Data de abertura dos envelopes:

- 1^a. Abertura dia 23/11/2011, às 09:00 h (envelope n. 01)
- 2^a. Abertura dia 29/11/2011, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 23/11/2011 ou no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 29/11/2011, às 09:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA ATUAREM NA INFRAESTRUTURA E NO TRÂNSITO NOS DIAS DA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS 2011 DA UFSM PARA O PROJETO 6010001, conforme especificações anexo IV.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

- **3.2.1**. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.
- **3.2.2.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- **3.2.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.
- **3.2.4.** O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei.

4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou, ainda,</u> publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação junto ao SICAF, conforme modelo anexo I.
- 4.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Const. Federal, conforme modelo anexo II.
- 4.3.3 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006 que será feita a conferência online com o cadastro do SICAF, conferindo a veracidade da informação. Para empresas não cadastradas no SICAF, enviar declaração de for enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.3.4 **Termo de Desistência Recursal contra a fase de habilitação anexo III** do presente edital, para a **imediata abertura** do envelope nº 2 (proposta)
- 4.3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 970105-900 Prédio 66 – Campus/UFSM SANTA MARIA – RS

> COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS n. 6010001-03/2011 DIA 23/11/2011; 09h

CNPJ da Empresa:	
ENVELOPE N	. 1 – HABILITAÇÃO

4.5. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

- 4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.
- 4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 97105-900 Prédio 66 – Campos/UFSM SANTA MARIA – RS

> COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS n.º 6010001-03/2011 DIA 23/11/2011; 09 h

CNPJ da Empresa:

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.
- 5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.
- 6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE ADJUDICAÇÃO.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:
 - 1 advertência;
- II) multa:
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

- 10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- 10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.
- 10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.
- 10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
- 13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.
- 13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.
- 13.5. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 13.6. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.
- 13.7. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obrtidas através do e-mail <u>licitacoes@fatecsm.org.br</u> ou no site <u>www.fateciens.org.br</u>

Santa Maria, 07 de Novembro de 2011.

Claudia Pippi Lorenzoni Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa				, i	nscrita sob c	o CNPJ nº
			sediada	na	cidade	de
	Est	tado			à	rua
			,	nº		bairro
	,	CEP			······································	Fone/Fax
, e-	mail				, declara	a sob as
penas da lei, que até a pres	ente data	inexistem	fatos imped	litivos para	sua habili	tação no
presente processo licitatório,	_, e tem ciênd	cia da obrig	atoriedade de	e declarar oc	orrências po	steriores.
			Assi	natura		
noi	me do decla	arante:				
nº	identidade:					
Da	ata:de	ə	de			

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°6010001-03/2011
, inscrito no CNPJ no
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador (a) da Carteira de Identidade no
e do CPF nº, DECLARA , para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa		, CNPJ				,
FAX	FONE	······································	por	intermédio	de	seu
representante l	egal				_(confc	orme
documento em	anexo), no presente ato e na m	elhor forma	de dir	eito, vem DE	SISTII	R de
qualquer recurs	o cabível relativo a fase de habi	litação refere	nte ac	Tomada de	Preço	s n.º
6010001-01/201	1, promovida pela FATEC, de	acordo com	o art.	43, III da Lei	8.666	3, de
21.06.93.						
		Santa Maria	, d	е	de 2	011.
Nomo						
Nome						

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para atuarem na Infraestrutura e no Trânsito nos dias da realização dos Processos Seletivos 2011 da UFSM, em Santa Maria, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões .

SANTA MARIA

ITEM	DESCRIÇÃO			
01	FUNÇÃO	DIA	QUANTIDADE	
	INFRAESTRUTURA (APOIO GERAL) Realizar a conferência da quantidade de cadeiras de braço ou mesas e cadeiras para os candidatos, conforme relação dos prédios. Realizar a organização das cadeiras de braço ou mesas e cadeiras e a limpeza em todas as salas. Providenciar, em cada sala uma mesa para que os fiscais possam colocar o material. Inspecionar as salas, com o objetivo de verificar a instalação elétrica, a posição do sol (se ficará diretamente nos candidatos), as cortinas, as persianas, as presença de odores indesejáveis, entre outros fatores que possam prejudicar o andamento das provas. Inspecionar os sanitários a serem utilizados (verificar as instalações elétricas e hidro-sanitárias). Instalar as sirenes e os respectivos aparelhos telefônicos. Colocar placas sinalizadoras no Campus e nas escolas onde serão aplicadas as provas. Realizar a limpeza e a organização do Posto de Atendimento do Serviço de Apoio ao Vestibulando (SAVes) e do Serviço de Apoio ao Peiesiano (SAPEIES) em frente ao prédio do CCNE. Providenciar a limpeza do hall de cada prédio na véspera do Concurso e mesas e cadeiras para os Assessores de Prédio. Instalar telefones no hall de cada um dos prédios onde serão aplicadas as provas.	05 a 11 de dezembro (7 dias) 15 a 17 de dezembro (3 dias) Total: 10 dias	40	
	SERVIÇOS ESPECÍFICOS Providenciar uma equipe de plantão para atender às emergências relacionadas à eletricidade, hidráulica, instalações telefônicas, limpeza e serviços gerais.	11 a 14 de dezembro (4 dias)	Eletricidade: 02 Hidráulica: 04 Carpintaria: 02 Instalações telefônicas: 02 Serralheria: 01 Telefonista: 01 Copeira: 02 Total: 14	

SERVIÇOS GERAIS Providenciar a organização das classes e a limpeza diária, no período de realização das provas, em todos os locais envolvidos na aplicação do Concurso Vestibular Dezembro 2011, no Campus da UFSM e nos prédios do CCSH e de apoio, localizados no Centro de Santa Maria.	11 a 14 de dezembro (4 dias)	Apoio: 02 Limpeza: 14 Total: 16
PORTARIA ➤ Providenciar porteiros para cada um dos portões de entrada dos prédios onde serão aplicadas as provas.	11 a 14 de dezembro (4 dias)	50
MOTORISTAS	11 a 14 de dezembro (4 dias)	09

FREDERICO WESTPHALEN

ITEM	DESCRIÇÃO		
02	FUNÇÃO	DIA	QUANTIDADE
	SERVIÇOS GERAIS ➤ Providenciar a organização das classes e a limpeza diária, no período de realização das provas, em todos os locais envolvidos na aplicação do Concurso Vestibular Dezembro 2011.	11 a 14 de dezembro (4 dias)	Limpeza: 03
	PORTARIA ➤ Providenciar porteiros para cada um dos portões de entrada dos prédios onde serão aplicadas as provas.	11 a 14 de dezembro (4 dias)	02

PALMEIRA DAS MISSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO		
03	FUNÇÃO	DIA	QUANTIDADE
	SERVIÇOS GERAIS Providenciar a organização das classes e a limpeza diária, no período de realização das provas, em todos os locais envolvidos na aplicação do Concurso Vestibular Dezembro 2011, no Campus da UFSM e nos prédios do CCSH e de apoio, localizados no Centro de Santa Maria.	11 a 14 de dezembro (4 dias)	Limpeza: 04
	PORTARIA ➤ Providenciar porteiros para cada um dos portões de entrada dos prédios onde serão aplicadas as provas.	11 a 14 de dezembro (4 dias)	02

TRÂNSITO

SANTA MARIA

ITEM	DESCRIÇÃO		
04	Função	Dia	Quantidade
	Organização do trânsito no Campus da UFSM	12 a 14 de dezembro (3 dias)	45

FREDERICO WESTPHALEN

ITEM	DESCRIÇÃO		
05	Função	Quantidade	
	Organização do trânsito no Campus da UFSM de Frederico Westphalen	12 a 14 de dezembro (3 dias)	04

PALMEIRA DAS MISSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO				
06	Função	Dia	Quantidade		
	Organização do trânsito no Campus da UFSM de Palmeira das Missões	12 a 14 de dezembro (3 dias)	02		